ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

L E I Nº 029/85

CRIA A BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO-ES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado a Bandeira Oficial do Município de Pedro Canário, considerado o padrão e modelo composto de conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º - A Bandeira Municipal terá o tamanho oficial de 02 (dois metros) de comprimento por 1:40 (hum metro e quarenta centímetro) de largura, em 05 (cinco) campo-verde folha e branco-longitudinais e iguais.

PARÁGRAFO ÚNICO- As dimensões poderão ser duplicadas ou triplicadas, com a prévia autorização do Executivo Municipal.

Art. 3º - O quadrado superposto do Pavilhão ficará no canto superior, medindo 56 (cinquenta e seis centímetros) de comprimento por 56 (cinquenta e seis centímetros) de largura, contendo: cana-de-açucar e mandioca (representando a agricultura) e chaminês representando as indústrias de alcool e farinha.

Art. 4º - Embaixo do quadrado, o que se refere o art.3º, constará o nome: PEDRO CANÁRIO e a data de emancipação.

§ 1º - A data de emancipação é o dia 23 de dezembro de 1983.

§ 2º - O nome do Município e a data da emancipação deverá ser escrito em negrito.

Art. 5º - A confecção da Bandeira Oficial do Município ficará a cargo do Executivo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Bandeira em desuso por estar danificada, deverá ser incinerada pelo Executivo Municipal em sessão solene.

Continua...

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Continuação da Lei nº 029/85.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, em 02 de setembro de 1985.

Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Ivanilde Luzia Baiôco de Almeida
P/Chefe de Departº de Educação e Cultura

Registrado no Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 1985, e afixado no local de costume.

Marcos Robério Fonsêca dos Santos
Chefe de Gabinete